



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estância Turística de São Roque

Lei nº 2.401, de 8 de setembro de 1997



São Roque, 13 de fevereiro de 2026

Ofício nº. 10/2026- CME

Assunto: Relatório de visita- EMEF Tibério Justo

A/C Mateus Taraborelli e Comissão de vereadores da Educação

O Conselho Municipal de Educação (CME), por meio das conselheiras Viviane Camargo e Janaína Trindade, vem à presença desta Comissão para apresentar os fatos apurados em visita técnica realizada na presente data à EMEF Tibério Justo da Silva, no bairro Planalto Verde. Solicitamos o apoio deste Poder Legislativo para intervir junto ao Departamento de Educação em relação aos seguintes pontos críticos que afetam diretamente a qualidade do ensino e o bem-estar dos 540 alunos da unidade:

Falta de Professores: Foram identificadas turmas do 5º, 6º e 7º anos sem professores regentes e especialistas (Matemática e Ciências), além da ausência de um Coordenador Pedagógico.

Déficit na Inclusão: A escola atende 30 alunos com necessidades especiais, mas o Departamento de Educação não enviou todos os auxiliares solicitados pela gestão.

Saúde Mental: Identificou-se a necessidade urgente de atendimento psicológico na unidade para suporte aos alunos e equipe escolar.

Segurança e Guarda Municipal: Chamou a atenção deste Conselho a permanência da Guarda Municipal dentro da unidade durante todo o período letivo (8h às 18h). Embora a escola esteja tranquila, a presença constante levanta questionamentos sobre a segurança externa do bairro, enquanto a escola sofre com a falta de pessoal básico, como inspetores de alunos (apenas 2 para 540 estudantes).

Colocamo-nos à disposição para prestar mais esclarecimentos e sugerimos que esta Comissão realize uma visita in loco ou convoque os responsáveis pelo Departamento de Educação para apresentarem um cronograma de solução para as carências de pessoal e suporte psicológico mencionadas.

Atenciosamente,

Édina dos Santos Rosa

Presidente – CME/CPF:072.882.768-99

